

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS Nº 59/202626

“PATROCÍNIO PARA A 47ª OKTOBERFEST”

O Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, do dia 21 de maio de 2026 até o dia 26 de junho de 2026, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB Nº** para receber propostas de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar a realização da **47ª OKTOBERFEST** que será realizada no período de 09 a 11 de outubro de 2026¹, para efeitos do inciso I do art. 79 e inciso I do art. 78, da Lei Federal 14.133/2021.

1 - A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Transparência do Município de Itapiranga (<https://itapiranga.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2 - O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de referência realizado pelo setor requisitante.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA INTERESSADAS, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA **47ª OKTOBERFEST QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 09 A 11 DE OUTUBRO DE 2026**, NA CIDADE DE ITAPIRANGA. O patrocinador terá direito de exploração publicitária de acordo com o plano de publicidade abaixo especificado:

1.2 - PLANO DE PUBLICIDADE

Categoria	Investimento Mínimo	Benefício
OURO	R\$ 20.000,00²	INSERÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM 500 CARTAZES E 10.000 FOLDERS COM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA (DISTRIBUÍDOS EM ITAPIRANGA E OUTRAS CIDADES DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL

¹Este edital de Chamamento Público ficará aberto até a data de 26 de junho de 2026, por ser um edital de Patrocínio para a 46ª Oktoberfest, nossa maior festa da cultura alemã, pois os patrocinadores deverão ser conhecidos e homologados para fazerem parte da divulgação (folders, cartazes, mídias, etc) da festa.



<p>Cotas (4)</p>		<p>E SUDOESTE DO PARANÁ); EXPOSIÇÃO DA LOGOMARCA NO TELÃO DE LED NO PALCO PRINCIPAL NO PAVILHÃO “A”, PALCO E PAINEL CENTRAL NO PAVILHÃO “B” NA CIDADE, DE 09 A 11/10, COM NO MÍNIMO 150 INSERÇÕES DIÁRIAS; VEICULAÇÃO DA LOGOMARCA EM MÍDIAS SOCIAIS; CITAÇÃO DA EMPRESA DURANTE TODA A FESTA NOS AMBIENTES COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA PATROCINADORA NO DESFILE CULTURAL E NO SHOW DA OKTOBERFEST COM DESTAQUE NA PROGRAMAÇÃO, ENTRE OUTROS MATERIAIS E/OU AÇÕES CONJUNTAS DE VALORIZAÇÃO DA MARCA EM EVENTOS PRÉ E PÓS OKTOBERFEST. SERÁ DISPONIBILIZADO ESPAÇO NA ÁREA EXTERNA DOS PAVILHÕES PARA INSTALAÇÃO DE UM INFLÁVEL PUBLICITÁRIO. DISPONIBILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS SOBERANAS EM ATÉ DOIS EVENTOS DO PATROCINADOR. SERÃO DISPONIBILIZADOS VINTE INGRESSOS PARA ACESSO À FESTA NA CIDADE NO DIA 09/10/2026 E 11/10/2026 E 04 CREDENCIAS COM ACESSO LIVRE A FESTA NOS DOIS DIAS.</p>
<p>PRATA Cotas (6)</p>	<p>R\$ 10.000,00²</p>	<p>INSERÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM 500 CARTAZES E 10.000 FOLDERS COM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA (DISTRIBUÍDOS EM ITAPIRANGA E OUTRAS CIDADES DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA E NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL); EXPOSIÇÃO DA LOGOMARCA NO TELÃO DE LED NO PALCO PRINCIPAL NO PAVILHÃO “A”, PALCO E PAINEL CENTRAL NO PAVILHÃO “B”, NA CIDADE, DE 09 A 11/10; COM NO MÍNIMO 100 INSERÇÕES DIÁRIAS, INSERÇÃO DA LOGOMARCA EM MÍDIAS SOCIAIS; CITAÇÃO DO NOME DURANTE TODA A FESTA NOS AMBIENTES COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA PATROCINADORA NO DESFILE CULTURAL E NO SHOW DA OKTOBERFEST COM DESTAQUE NA PROGRAMAÇÃO. TAMBÉM SERÃO DISPONIBILIZADOS DEZ INGRESSOS PARA ACESSO À FESTA NA CIDADE NO DIA 09/10/2026 E 11/10/2026 E 02 CREDENCIAS COM ACESSO LIVRE A FESTA NOS DOIS DIAS.</p>
<p>BRONZE Cotas (8)</p>	<p>R\$ 5.000,00²</p>	<p>INSERÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM 10.000 FOLDERS COM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA (DISTRIBUÍDOS EM ITAPIRANGA E OUTRAS CIDADES DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA E NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL); DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA NO PAINEL NO TELÃO NO PAVILHÃO “B” DE 09 A 11/10, NA CIDADE E CITAÇÃO DO NOME DURANTE TODA A FESTA NOS AMBIENTES COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA PATROCINADORA NO</p>

² Os valores dos Patrocínios Ouro, Prata, Bronze e Apoiadores foram definidos pela Administração Municipal (realizadora do evento) levando em consideração os valores pagos nas edições anteriores.



		DESFILE CULTURAL E NO SHOW DA OKTOBERFEST COM DESTAQUE NA PROGRAMAÇÃO.
APOIADORES Cotas (12)	R\$ 2.000,00²	DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR NO PAINEL NO TELÃO NO PAVILHÃO “B” DE 09 A 11/10, NA CIDADE E CITAÇÕES NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA NA CIDADE.

1.3 Os recursos captados a título de patrocínio constituirão receita do Município de Itapiranga e serão aplicados na organização e realização da **47ª OKTOBERFEST do Município de Itapiranga**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como, de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

2.3 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

2.4 Será permitida a participação de empresas representantes de consorcio e do consorcio representado na presente licitação.

2.4.1 As empresas consorciadas e empresa representante respondem solidariamente por todos os atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução.

2.4.2 Para participação nesta licitação, as empresas deverão indicar a empresa, que será:

- a) a representante perante o Município de Itapiranga;
- b) a intermediária de toda a efetivação da execução contratual;
- c) será permitida a exibição de apenas uma logomarca no material publicitário.

III – DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento permanecerá aberto durante todo o prazo estabelecido no preâmbulo, para as pessoas jurídicas habilitadas, observado os critérios de interesse público, e as necessidades da Administração Municipal.

3.2 – A habilitação ocorrerá após apresentação dos documentos exigidos no item 6, observadas as necessidades da Administração Municipal.

3.3 – Após a análise da documentação e estando está em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, o Município convocará à pessoa jurídica para assinatura do termo de Contrato ou instrumento equivalente conforme art. 95 da Lei 14.133/2021. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso à Comissão de Credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do indeferimento por meio do Portal de Compras Públicas.

3.4 – Os documentos da habilitação deverão ser remetidos EXCLUSIVAMENTE:

- a) por meio eletrônico, através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



3.5 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento no endereço: Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, a partir da data informada no preâmbulo deste edital.

3.5.1 - Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com o Portal de Compras Públicas.

4. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

4.1 O(s) Interessado(s) deverão escolher a(s) categoria(s) de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item 1.2 (Plano de Publicidade) deste edital.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados em participar deverão preencher formulário de inscrição (Anexo II) e encaminhar pelo Sistema do Portal de Compras Públicas os seguintes documentos:

5.1.1 - Pessoas Físicas:

- a) Cópia do documento de identificação e CPF;
- b) Declaração de Informações Complementares (Anexo III)

5.1.2 - Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b) cópia do cartão do CNPJ.
- c) Declaração de Informações Complementares (Anexo III)

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados na plataforma do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, do dia 21 de maio de 2026 a partir da 08:00 horas até o dia 26 de junho de 2026, as 23 horas e 59 minutos, da seguinte forma:

a) Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados em cópias em formato digital (pdf), reservando-se o Município de Itapiranga o direito de abrir diligências para verificar sua autenticidade. A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise dos documentos e propostas será realizada pela comissão de licitação, no dia 29 de junho de 2026 às 14h00min, fará a conferência da documentação exigida no item 4.1 do edital.

6.2. Serão classificados os interessados que atenderem todos os requisitos exigidos no item 4.1 do edital.

6.3. Caso haja mais propostas do que cotas disponíveis em cada chancela, será dada preferência as empresas estabelecidas no Município de Itapiranga. Permanecendo quantidade de inscrições superiores, será realizado sorteio na sessão pública (dia 29 de junho de 2026, as 14:00 horas) para definição das empresas classificadas.



6.3.1 – Caso não ocorram inscrições em numero superior as cotas disponiveis em cada chancela, fica dispensada a realização de sessão publica para classificação e eventual sorteio se necessário.

6.4. O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão de Licitação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

6.5. Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Licitação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

6.6. Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio receberão por e-mail O aviso/convocação para assinatura será encaminhado para o e-mail informado pela empresa credenciada nos documentos de habilitação, e terá o prazo de até prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

O aviso/convocação para assinatura será encaminhado para o e-mail informado pela empresa credenciada nos documentos de habilitação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. Não há dotação orçamentaria a ser consignada, visto que a presente seleção não importará em ônus financeiro ao Município de Itapiranga.

9. DO PAGAMENTO DO PATROCINIO

9.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio até o dia **10 (dez) de julho de 2026**, por meio da quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo Departamento de Tributos do Município.

9.1.1. Para as empresas em conformidade com o item 2 e subitens será permitido o pagamento compartilhado, com a emissão de 02 (duas) DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo Departamento de Tributos do Município, sendo uma para cada CNPJ.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

10.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

9.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.2. Informações ou esclarecimento sobre o edital de chamamento ou o Plano de Publicidade da **47ª OKTOBERFEST** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone 49 36787714 ou no email (compras@itapiranga.sc.gov.br).

10.3. A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

10.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

10.5. Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.6. Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumento convencional ou outro ajuste de natureza jurídica de direito público.

10.7 Integram o presente edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Informações Complementares

ANEXO IV Minuta do Termo de Patrocínio;

Itapiranga, SC, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE GOMES RIBAS

Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto Chamamento público para captação de ofertas de cotas de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas interessadas, para custeio das despesas referentes a realização da **47ª OKTOBERFEST** que será realizada no período de **09 a 11 de outubro de 2026**, na cidade de Itapiranga.

Considerando a Lei Municipal n. 3.720/2023 a qual instituiu normas gerais sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público do Município de Itapiranga, a Administração Municipal publicará edital de chamamento público para captação de ofertas de cotas de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas interessadas, para custeio de parte das despesas referentes a realização da **47ª OKTOBERFEST**.

As cotas serão as seguintes:

Categoria	Investimento Mínimo	Benefício
OURO Cotas (4)	R\$ 20.000,00²	INSERÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM 500 CARTAZES E 10.000 FOLDERS COM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA (DISTRIBUÍDOS EM ITAPIRANGA E OUTRAS CIDADES DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL E SUDOESTE DO PARANÁ); EXPOSIÇÃO DA LOGOMARCA NO TELÃO DE LED NO PALCO PRINCIPAL NO PAVILHÃO “A”, PALCO E PAINEL CENTRAL NO PAVILHÃO “B” NA CIDADE, DE 09 A 11/10, COM NO MÍNIMO 150 INSERÇÕES DIÁRIAS; VEICULAÇÃO DA LOGOMARCA EM MÍDIAS SOCIAIS; CITAÇÃO DA EMPRESA DURANTE TODA A FESTA NOS AMBIENTES COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA PATROCINADORA NO DESFILE CULTURAL E NO SHOW DA OKTOBERFEST COM DESTAQUE NA PROGRAMAÇÃO, ENTRE OUTROS MATERIAIS E/OU AÇÕES CONJUNTAS DE VALORIZAÇÃO DA MARCA EM EVENTOS PRÉ E PÓS OKTOBERFEST. SERÁ DISPONIBILIZADO ESPAÇO NA ÁREA EXTERNA DOS PAVILHÕES PARA INSTALAÇÃO DE UM INFLÁVEL PUBLICITÁRIO. DISPONIBILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS SOBERANAS EM ATÉ DOIS EVENTOS DO PATROCINADOR. SERÃO DISPONIBILIZADOS VINTE INGRESSOS PARA ACESSO À FESTA NA CIDADE NO DIA 09/10/2026 E 11/10/2026 E 04 CREDENCIAIS COM ACESSO LIVRE A FESTA NOS DOIS DIAS.
PRATA		INSERÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM 500 CARTAZES E 10.000 FOLDERS COM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Cotas (6)	R\$ 10.000,00²	(DISTRIBUÍDOS EM ITAPIRANGA E OUTRAS CIDADES DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA E NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL); EXPOSIÇÃO DA LOGOMARCA NO TELÃO DE LED NO PALCO PRINCIPAL NO PAVILHÃO “A”, PALCO E PAINEL CENTRAL NO PAVILHÃO “B”, NA CIDADE, DE 09 A 11/10; COM NO MÍNIMO 100 INSERÇÕES DIÁRIAS, INSERÇÃO DA LOGOMARCA EM MÍDIAS SOCIAIS; CITAÇÃO DO NOME DURANTE TODA A FESTA NOS AMBIENTES COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA PATROCINADORA NO DESFILE CULTURAL E NO SHOW DA OKTOBERFEST COM DESTAQUE NA PROGRAMAÇÃO. TAMBÉM SERÃO DISPONIBILIZADOS DEZ INGRESSOS PARA ACESSO À FESTA NA CIDADE NO DIA 09/10/2026 E 11/10/2026 E 02 CREDENCIAIS COM ACESSO LIVRE A FESTA NOS DOIS DIAS.
BRONZE Cotas (8)	R\$ 5.000,00³	INSERÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR EM 10.000 FOLDERS COM A PROGRAMAÇÃO DA FESTA (DISTRIBUÍDOS EM ITAPIRANGA E OUTRAS CIDADES DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA E NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL); DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA NO PAINEL NO TELÃO NO PAVILHÃO “B” DE 09 A 11/10, NA CIDADE E CITAÇÃO DO NOME DURANTE TODA A FESTA NOS AMBIENTES COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA PATROCINADORA NO DESFILE CULTURAL E NO SHOW DA OKTOBERFEST COM DESTAQUE NA PROGRAMAÇÃO.
APOIADORES Cotas (12)	R\$ 2.000,00²	DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DO PATROCINADOR NO PAINEL NO TELÃO NO PAVILHÃO “B” DE 09 A 11/10, NA CIDADE E CITAÇÕES NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA NA CIDADE.

O prazo de vigência do contrato será até dia 30/10/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a publicação de edital de chamamento público para captação de ofertas de cotas de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas interessadas, para custeio das despesas referentes a realização da **47ª**

³ Os valores dos Patrocínios Ouro, Prata, Bronze e Apoiadores foram definidos pela Administração Municipal (realizadora do evento) levando em consideração os valores pagos nas edições anteriores.



OKTOBERFEST que será realizada no período de **09 a 11 de outubro de 2026**, na cidade de Itapiranga, nos termos da Lei Municipal n. 3.720/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no edital nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

I - Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III - São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio, a que aderir.

IV - O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do Município qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

V - O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

VI - O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pelo Município os tamanhos das logomarcas.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

I - Disponibilizar o retorno publicitário conforme descrição das cotas adquiridas.

II - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

III - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.



III - Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Os patrocinadores ficam autorizados a utilizar a logomarca da 47ª Oktoberfest para confeccionar camisetas, trajes, mídias entre outros adereços relacionados a festa, respeitado o padrão de identidade visual do evento.

II - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

III - Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria indicará os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor:

Nome: NADIR ETGES
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO INTERINA
Matrícula: 1455/07
E-mail: assessoria@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Julian R. Wildner
Cargo: Chefe de Gabinete
Matrícula: 14873/03
E-mail: gabinete@itapiranga.sc.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Patrocinador deverá se responsabilizar pelo pagamento integral do patrocínio, por meio da quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo Departamento de Tributos do Município no prazo máximo estipulado no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

A contratação será realizada por meio Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para acesso a todos os interessados.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a captação de patrocínio se todas as cotas forem preenchidas o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) conforme cotas descritas no item 1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de edital de chamamento para captação de cotas de patrocínio não será necessária adequação orçamentária.

Itapiranga(SC), 28 de abril de 2026.

NADIR ETGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO INTERINA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/05/2026 16:44:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p1ce50363d0a7f>



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PATROCÍNIO 47ª OKTOBERFEST

Razão Social: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado _____
Nº Inscrição no CNPJ: _____
Responsável; _____
CPF do Responsável: _____
Telefone de contato: _____
E-mail: _____

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em patrocinar a **47ª OKTOBERFEST** na **categoria:**
no **valor de R\$**(.....) conforme plano de publicidade e declaro estar ciente e de acordo com os
termos do Edital de Chamamento Público nº

Itapiranga(SC),

Nome e assinatura do responsável pela empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 16:44:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/1ce50363d0a7f>



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CRENCIAMENTO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço completo:

Contatos: (contendo nome, setor, telefone e e-mail)

Dados do representante legal para assinatura do contrato: (nome, CPF, qualificação)

DECLARAMOS para os devidos fins que o **endereço eletrônico** da empresa _____ é destinado ao recebimento de informações devidas do Procedimento Licitatório nº

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: compras@itapiranga.sc.gov.br.

_____, em ____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº RG)



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/05/2026 16:44:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp/1ce50363d0a7f>



ANEXO Nº IV
MINUTA TERMO DE PATROCINIO Nº

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE GOMES RIBAS**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede, _____, n.º _____, _____, no Município de _____ - Estado de _____, inscrita no CNPJ n.º _____._____/_____-_____, representada neste ato pelo, Sr.(a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na cidade de _____ - _____, portador do CPF n.º _____._____._____-_____, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCINIO para publicidade da **47ª OKTOBERFEST** na forma do Edital de Chamamento Público nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de ofertas de patrocínio para custeio das despesas com a realização da **46ª OKTOBERFEST** que será realizada no período de 09 a 11 de outubro de 2026, na cidade de Itapiranga-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

2.1 Pelo patrocínio da Categoria o Patrocinador pagará a importância de R\$

2.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio até o dia por meio da quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo Departamento de Tributos do Município.

2.3. Os patrocinadores ficam autorizados a utilizar a logomarca da 46ª Oktoberfest para confeccionar camisetas, trajes, mídias entre outros adereços relacionados a festa, respeitado o padrão de identidade visual do evento.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "**47ª OKTOBERFEST**".

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES.

4.1 DO PATROCINADOR

4.1.1 Efetuar o pagamento conforme disposto na clausula segunda.

4.1.2 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e seus Anexos.

4.1.3 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



4.2 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.2.1 Realizar a divulgação da logomarca do PATROCINADOR, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do item 2.1 do Edital.

4.2.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

4.2.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR ressalvada os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

4.2.4 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:

(DESCREVER)

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSAO OU TRANSFERENCIA

5.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

6.1.1 Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio.

6.1.2 Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

7.2. O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

7.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1 O Município reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet-Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.

Itapiranga, em ____ de _____ de 2026.

ALEXANDRE GOMES RIBAS
PREFEITO

PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 16:44:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prtce50363d0a7f>



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700